



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CONTRATO Nº: 14201/2024-CSL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-1, neste ato representado pela Prefeita, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, Casada, Prefeita, residente em Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 - 2º VIA - SSP/PB doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - RUA ITAPETIM, 342 - JANGA - PAULISTA - PE, CNPJ 09.442.524/0001-07, neste ato representado por Fabiane Regina Souza do Nascimento, Brasileira, CPF 025.999.914-80, Carteira de Identidade nº 5089549 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.011/2024, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.011/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 155.552,10 (cento e cinquenta cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
--------	---------------	---------	------------	------------	----------

Assinado por 3 pessoas: FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO, ANNE RAFAEL DE MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3443-C7CA-1FB3-B57C>





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



6	<p>LONGARINA COM BRAÇOS "Z" INTERCALADOS, ESTRUTURA CROMADA REVESTIDA EM VINIL DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 15 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇOS: APOIA BRAÇOS Z CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA: TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50 MM, PAREDE 1,50MM; ESTRUTURA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 MM DE DIÂMETRO (1.1/4"), PAREDE 1,50MM; ENCAIXE CÔNICO DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM, PAREDE 1.20MM; SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C, NA COR PRETO LISO SEMI BRILHO W-ECO, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 0,38M LARGURA DO ENCOSTO: 0,47M PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,44M LARGURA DO ASSENTO: 0,47M PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 0,57M ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 0,88M ALTURA DO ASSENTO: 0,45M LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 1,53M CONDIÇÕES ADICIONAIS: SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS INFORMADAS DE +/- 1% (UM POR CENTO). ENTENDE-SE POR SIMILAR O PRODUTO APRESENTADO QUE SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS.</p>	UND	40	849	33.960
9	<p>ARMÁRIO MULTIUSO 02 (DUAS) PORTAS MEDINDO ATÉ 190,0 CMX 90CM NA COR PRESTA 01 (UM) TAMPO CONFECCIONADA EM MDF,</p>	UND	50	378	18.900

Assinado por 3 pessoas: FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3443-C7CA-1FB3-B57C> e informe o código 3443-C7CA-1FB3-B57C



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE OS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO USANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. CONFIGURADO COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT, APOIADA POR MEIO DE PINO METÁLICO, COM OPÇÃO DE TRÊS TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FUIROS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS COM UMA ÚNICA FECHADURA. DOTADO DE SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



10	PANELEIRO DUPLO AÇO 6 PORTAS MÚLTIPLA BRANCO CARACTERÍSTICAS:- ARMÁRIO DE COZINHA PRODUZIDO 100% EM AÇO, ALTURA: 188 CM,LARGURA: 70 CM,PROFUNDIDADE: 28,3 CM,LINHA: MÚLTIPLA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL DAS PORTAS: AÇO, MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO, MATERIAL DO FUNDO: AÇO ACABAMENTO: ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4, TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO	UND	20	601,97	12.039,00
21	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA DIMENSÕES 1.60 m x 0.30 m x 0.60 m, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM MDF, PUXADOR TIPO CAVA, COR BRANCO FOSCO.	UND	10	373,64	3.736,40
23	MESA DE ESCRITÓRIO TIPO CANTO, MESA EM L, COM 2 GAVETAS (ESPECIFICAÇÃO: 1.30 m x 1.30 m, PÉS E TAMPO EM MDF, COR PRETO FOSCO)	UND	20	534,29	10.685,80
24	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS (ESPECIFICAÇÃO: 0.80 m x 0.45 m x 1.70 m, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM MDF, COR PRETO FOSCO)	UND	50	381	19.050,00

Assinado por 3 pessoas: FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3443-C7CA-1FB3-B57C> e informe o código 3443-C7CA-1FB3-B57C





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



27	MESA EM MADEIRA 150CM X 60CM PESOS E DIMENSÕES: ESPESSURA DO TAMPO (MM)20 MM, ALTURA (CM) 74,5 CM, LARGURA (CM) 150 CM PROFUNDIDADE (CM), COM DUAS GAVETAS.	UND	60	390,3	23.418,00
28	MESA PARA REUNIÕES MEDINDO 76,5 CM DE ALTURA, 250 CM COMPRIMENTO, 100 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MDP, TAMPO 25MM, COR PRETA.	UND	25	602,5	15.062,50
29	ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 9 NICHOS. PROFUNDIDADE:35CM ALTURA:90CM LARGURA:1,20M COR:BRANCO FABRICADO EM MDF BRANCO FOSCO (TX) DE ALTA QUALIDADE. SAPATAS COM REGULAGENS PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDADOSNICHOS:26CM ALTURAX38CM LARGURAX35CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20	567	11.340,00
31	ARMÁRIO COLMEIA 8 NICHOS MULTIUSO, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:77 CM ALTURA: 1,47 M PROFUNDIDADE: 35 CM TAMAHO DO NICHOS: LARGURA: 28CM ALTURA: 34CM PROFUNDIDADE: 35CM TOTAL DE 8 NICHOS CONFECCIONADO EM MDF 15MM BRANCO.	UND	20	368	7.360,00
Total:					155.552,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços e o valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

Assinado em 3 por: ANNE RAFAELLE DE SANTANA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3443-C7CA-1FB3-B57C> e informe o código: 3443-C7CA-1FB3-B57C





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 02.012 Sec. Munic. Cultura e Turismo

Programa de Trabalho: 13 392 1007 2027 Manutenção das Atividades de Biblioteca Pública

Programa de Trabalho: 12 365 1009 1032 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Educação Infantil

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2045 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas – FNDE

Programa de Trabalho: 12 361 1009 2051 Manutenção do Centro de Treinamento e Capacitação Educacional

Natureza da Despesa: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17490000 Outras vinculações de transferências

15500000 Transferência do Salário- Educação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer o prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Educação
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes por duas testemunhas.

Monteiro-PB, 23 de abril de 2024

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
GESTORA DO FME
012.556.184-93

PELO CONTRATADO



Documento assinado digitalmente

FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 29/04/2024 11:48:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA
FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO
025.999.914-80

Assinado por 3 pessoas: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, ANNE RAFAELLE DE SANTAS CRUZ MENEZES e FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacaor/3443-C7CA-1FB3-B57C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3443-C7CA-1FB3-B57C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 025.XXX.XXX-80) em 29/04/2024 11:48:53 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 09:29:02 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 30/04/2024 09:30:47 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/3443-C7CA-1FB3-B57C>

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



A EMPRESA PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.524/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Fabiane Regina Souza do Nascimento, portador do RG nº 5089549 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 025.999.914-80 Venho por meio desta, Solicitar a desistência do item 20 da licitação O Nº. 90011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 , por erro na digitação do valor unitário onde seria R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais) e foi registrado R\$ 33,10 (trinta e três reais e dez centavos)

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 29/04/2024 10:09:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>